

## PROGRAMA PARA INTEGRAÇÃO DE PARES

### Apartamento Partilhado e *Housing First*

Programa dirigido às respostas inovadoras de intervenção e suporte habitacional, para pessoas em situação de sem-abrigo, designadamente as que têm vindo a ser criadas no âmbito da ENIPSSA.

O Programa de Integração de Pares (PIP) pretende apoiar projetos-piloto que incorporem lógicas de proximidade na intervenção com pessoas em situação de sem-abrigo, através da integração nas equipas de elementos que experienciaram, eles próprios, a condição de vida em situação de sem-abrigo. Tais elementos constituem-se como “peritos de experiência” dotados de uma capacidade acrescida de interação com o cidadão beneficiário da resposta, que, por sua vez, lhes reconhece uma legitimidade e autoridade na intervenção advinda desse conhecimento intrínseco dos problemas em questão.

O PIP tem ainda o potencial de promover a inserção socio profissional de pessoas que, tendo vivido a condição de sem abrigo a ultrapassaram, através da sua contratação para funções de ajudante de ação direta, no âmbito das equipas técnicas das respostas de suporte habitacional, designadamente em modelos de *Housing First* (HF) e Apartamentos Partilhados (AP).

Assim, o PIP tem como objetivos:

- Promover intervenções adaptadas às necessidades de cada pessoa;
- Promover a participação, reconhecer sinergias e antecipar dificuldades;
- Implementar programas suportados na evidência;
- Promover o reconhecimento nas e das equipas de proximidade;
- Criar oportunidades de inserção social e laboral.

O Programa consiste num apoio financeiro prestado às entidades, que desenvolvem os protocolos inovadores acima identificados e que se traduz numa majoração de 25% do valor da comparticipação mensal a receber, ao abrigo do protocolo celebrado com o ISS, IP, até ao limite de 13.000€ por ano e por pessoa contratada.

### **1. Modelo de funcionamento**

O Par fará parte da equipa técnica para respostas de suporte habitacional - *Housing First* e Apartamentos Partilhados – que tem como finalidade da sua intervenção promover a inserção social de pessoas em situação de sem-abrigo, utentes destas respostas.

Cada equipa deve ser constituída no mínimo por um Técnico Superior (preferencialmente com formação em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social) e por um Ajudante de Ação Direta (preferencialmente par). Ao primeiro cabe a responsabilidade da gestão técnica de cada situação, bem como da elaboração e revisão do Plano de Desenvolvimento Individual. Ao segundo cabe o apoio e acompanhamento mais direto e o treino de competências pessoais e sociais de cada uma das pessoas enquadrada na resposta de suporte habitacional.

A integração de Pares nestas equipas contribui para que estas respostas possam ser mais robustas e efetivas na sua capacidade de gerar mudança nos indivíduos, constituindo-se ao mesmo tempo enquanto oportunidades de inserção socio profissional para pessoas que, tendo vivido a condição de pessoa em situação de sem-abrigo a ultrapassaram, capitalizando essa experiência na relação de ajuda.

## **2. Perfil dos Pares a recrutar**

- Ser ou ter sido utente de alguma resposta no âmbito da ENIPSSA;
- Ter o 9º ano de escolaridade ou, em alternativa, comprometer-se a uma das seguintes opções, devidamente garantidas as condições por parte da entidade:
  - Estar inscrito num Centro Qualifica e assumir o compromisso de desenvolver todas as etapas do percurso de qualificação proposto;
  - Estar a frequentar ensino / formação que permita vir a obter pelo menos este nível de escolaridade.

## **3. Condições de acesso ao PIP**

As condições de elegibilidade para o apoio são:

- A entidade desenvolver resposta de intervenção e suporte habitacional (Apartamento Partilhado e/ou *Housing First*) financiada pelo ISS, IP;
- Celebrar contrato de trabalho sem termo com o Par;
- Contratualizar com a pessoa a integrar na equipa que, no prazo de 60 dias, a mesma se inscreve no Centro Qualifica e dá início ao processo de Qualificação, cumprindo as etapas que lhe venham a ser as propostas para aumentar as suas competências académicas e/ou profissionais;
- Celebrar protocolo no domínio da aprendizagem ao longo da vida e da qualificação, escolar e profissional, entre a entidade e o Centro Qualifica no qual a pessoa

contratada se inscreveu, com vista a divulgar as ofertas de qualificação disponíveis e a apoiar o processo de qualificação da pessoa contratada ou outras que as partes acordem;

- Identificar a pessoa responsável pelo acompanhamento da integração e capacitação profissional da pessoa.

#### **4. Regras da majoração do financiamento dos Protocolos**

As entidades que integrem, na equipa técnica da resposta de intervenção e suporte habitacional, um trabalhador com o perfil referido e que satisfaçam as condições de acesso referidas no número 3, podem beneficiar de uma majoração de 25% no valor da comparticipação mensal a receber ao abrigo do protocolo celebrado com o ISS, I.P., até ao limite de 13.000€/ano/pessoa contratada.

A majoração vigorará enquanto;

- A entidade desenvolver resposta de intervenção e suporte habitacional financiada pelo ISS, I.P.,
- Existir um contrato de trabalho com o Par que reúna as condições definidas no número 3,
- Houver demonstração de resultados, designadamente obtenção de certificação por parte do Par.

#### **5. Procedimento para candidatura a projeto-piloto de majoração do Protocolo**

A entidade candidata-se a majoração junto do ISS, I.P., em formulário disponibilizado pelo ISS, I.P. ([aqui](#)), comprovando os requisitos apresentados no ponto 2.

#### **6. Avaliação e monitorização do Programa**

Os projetos-piloto são semestralmente monitorizados pelas partes envolvidas, sendo esta a base para a avaliação anual do programa.

O Programa de Integração de Pares poderá ser revisto e adaptado tendo em conta as experiências decorridas.

#### **7. Dotação orçamental e seleção dos projetos-piloto**

O Programa de Integração de Pares inicia com uma dotação global de 533.000€.

Até ao limite anual da dotação orçamental prevista, os projetos-piloto são selecionados de acordo com os seguintes critérios por ordem de prioridade:

1. Identificação do Par a contratar, com preferência para pessoas com histórico de integração em resposta no âmbito da ENIPSSA;
2. Dispersão territorial, privilegia-se o apoio a protocolos em diferentes áreas territoriais;
3. Diversidade de parceiros, procura-se apoiar o maior número possível de entidades;
4. Experiência de trabalho na área da intervenção com pessoas em situação de sem-abrigo;
5. Ordem de chegada.